



DECRETO Nº 011/2020

Ipu Ceará, 06 de abril de 2020

**Abre Crédito Extraordinário ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 163 § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal 4.320/64, bem como a decretação de estado de calamidade publica para enfrentamento da pandemia no novo coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos e do contágio da doença.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 2.858.876,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais) com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR
07.01.10.122013.2101	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	
FONTE	001.0000.00 – RECURSOS ORDINARIOS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>

07	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR
07.01.10.122013.2102	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	
FONTE	1.213.0000.00 - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.000,00



4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	7.000,00

07	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR
07.01.10.122013.2103	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	
FONTE	1.214.0000.00 - RECURSOS VINCULADOS UNIAO	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.006.876,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	65.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	TOTAL	2.481.876,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º deste Decreto, serão obtidos na forma do § 1º inciso III Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
04.01.0412200092.005	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Física	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FME	VALOR
06.01.1236100422.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	200.000,00
06.01.1236100422.013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO/FME	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	572.201,00
	TOTAL	772.201,00

07	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR
07.01.1012200332.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE – REC PRÓPRIOS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	300.000,00



07.01.1030200252.037	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/HOSPITALAR REC ORDINARIOS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
07.01.1030200252.040	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – RECURSOS ORDINARIOS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

10	SECRETARIA MUNICIAP DE CULTURA	VALOR
10.01.1339200542.076	MANUT. DAS ATIVS. DA CULTURA E TRADIÇÃO VINCULADOS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	VALOR
99.99.9999999999.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	536.675,00
	TOTAL	536.675,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento ao seu conteúdo ao Poder Legislativo

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu - CE, em 06 de abril de 2020.

  
**Carlos Sérgio Rufino Moreira**  
**Prefeito Municipal**